



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
UNIDADE DE PLANEJAMENTO - UPLAN
GERÊNCIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS
DA EDUCAÇÃO - GEFAPE

Aditivo ao Edital Nº 001/2007

De ordem do Senhor Secretário de Estado da Educação e Cultura, a Unidade de Planejamento – UPLAN torna público aos(as) interessados(as) as seguintes retificações e inserções no Edital supra citado, em relação aos itens abaixo especificados, que passarão a ter a seguinte redação:

- 1.) **Item 1. subitem 1.3:** Para efeito de concessão da ajuda de custo, **no primeiro semestre/2007**, serão disponibilizadas 50 (cinquenta) vagas, sendo até 02 (duas) vagas para o mesmo curso de especialização.
- 2.) **Item 3., subitem 3.1.:** Período: de 14/03/2007 a 09/05/2007, no horário das 8 às 13 horas.
- 3.) **Item 3., subitem 3.3., alínea f:**
 - f) Declaração da Instituição de Ensino Superior ministrante do curso, conforme modelo específico expedido pela GEFAPE (anexo V), informando:
 - I – o escore de aprovação e a classificação do candidato em curso de especialização *lato sensu*;
 - II – o período de início e término do curso;
 - III – a efetivação da matrícula do aluno.
 - IV – o valor total e forma de pagamento do curso.
- 4.) **Item 4., subitem 4.1., alíneas a, b e c:**

Item 4. Seleção, Classificação e Desempate:

 - 4.1. Observados os requisitos estabelecidos no item 2. deste edital, serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que tiverem os maiores escores no processo de seleção realizado pelas Instituições de Ensino Superior para cada curso de especialização, até o limite de 100 classificados.
 - 4.2. Observar-se-á, na ordem abaixo, os seguintes critérios para classificação e desempate:
 - a) estar lotado em regime de 40(quarenta) horas;
 - b) possuir maior tempo de serviço público;
 - c) ser o mais idoso.
 - 4.3. O número de candidatos classificados que exceder o total de vagas disponíveis, formarão cadastro de reserva com validade pelo período de 60 dias (sessenta dias), após publicação do resultado.

Teresina, 04 de abril de 2007.

Maria da Conceição Castelo Branco Leite
Diretora da Unidade de Planejamento

EDITAL Nº 001/2007

De ordem do Senhor Secretário de Estado da Educação e Cultura, a Unidade de Planejamento – UPLAN torna público aos(as) interessados(as) que **estão abertas as inscrições para o processo de seleção (1º semestre/2007) para concessão de ajuda de custo aos Trabalhadores da Educação Básica Pública do Estado do Piauí, integrantes do quadro efetivo da rede estadual de ensino, lotados(as) nas escolas, na sede da Secretaria de Estado da Educação e Cultura – SEDUC e nas Gerências Regionais de Educação – GRE**, que tenham sido aprovados(as) no segundo semestre de 2006 ou no primeiro semestre de 2007, para cursos na área da educação ou área afim, em nível de pós-graduação *lato sensu*, oferecidos por Instituições Públicas de Ensino Superior do Estado do Piauí, devidamente reconhecidas pelo MEC, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas instruções deste edital.

1. Disposições preliminares:

- 1.1. O processo seletivo caberá à Gerência de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação – GEFAPE, localizada na Unidade de Planejamento da Secretaria de Estado da Educação e Cultura – SEDUC.
- 1.2. Será concedida ajuda de custo no valor total de cada curso ou das mensalidades a pagar, a contar da parcela referente ao mês de publicação deste edital.
- 1.3. Para efeito de concessão da ajuda de custo, **no primeiro semestre/2007**, serão selecionados (as) 50 (cinquenta) candidatos (as), para curso de pós-graduação *lato-sensu*, sendo até 02 (dois) candidatos (as) por turma do mesmo curso de especialização.
- 1.4. Do total de vagas disponíveis, 70% (setenta por cento) serão destinadas a professores (as), lotados (as) em escolas da rede estadual de ensino, em efetivo exercício de atividade docente em sala de aula, e 30% (trinta por cento), aos (às) demais trabalhadores (as) em educação.
- 1.5. Concorrerão aos 30% (trinta por cento) destinados aos demais trabalhadores da educação os (as) integrantes do quadro de pessoal de apoio técnico e administrativo, os (as) titulares de cargos do magistério do segmento não-docentes e os (as) professores (as) que estejam fora de sala de aula em atividade técnico-administrativa ou técnico-pedagógica.
- 1.6. Serão reservados aos portadores de necessidades especiais 10%(dez por cento) do total de vagas disponíveis no semestre em curso.

2. Requisitos para seleção:

- 2.1. Ser servidor (a) efetivo (a) do quadro dos Trabalhadores em Educação Básica do Estado do Piauí.

- 2.2. Estar em efetivo exercício de atividade docente em sala de aula, de atividade técnico-pedagógica ou de atividade de apoio técnico-administrativo em escolas, na sede da SEDUC ou na sede das Gerências Regionais de Educação.
- 2.3. Ter cumprido integralmente o estágio probatório até o último dia de inscrição para a seleção.
- 2.4. Estar devidamente matriculado(a) em curso de pós-graduação *lato sensu* em área da educação e/ou em área em consonância com suas atividades profissionais.
- 2.5. Não estar cursando ou não ter cursado, nos últimos três anos, especialização financiada pela Secretaria Estadual de Educação e Cultura – SEDUC.

3. Inscrições:

- 3.1. **Período:** de 14/03/2007 a 14/04/2007, no horário das 9 às 12 horas.
- 3.2. **Local:** Protocolo Geral da Secretaria Estadual de Educação e Cultura – SEDUC, situado na Avenida Pedro Freitas, S/N, Bloco D/F, Centro Administrativo, Teresina – PI.

3.3. Documentação necessária:

- a) Requerimento do(a) interessado(a), conforme modelo específico da SEDUC (anexo I), encaminhado à Gerência de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação (UPLAN/GEFAPE), preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal, mediante procuração particular e, assinado, também, pelo chefe imediato;
- b) Cópia do documento de identificação (com foto);
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia do último contracheque ou declaração da Unidade de Gestão de Pessoas de que pertence ao quadro efetivo da Secretaria Estadual de Educação e Cultura – SEDUC;
- e) Declaração da Unidade Escolar ou do setor de origem na SEDUC ou GRE, especificando a lotação em atividade docente, técnico-pedagógica ou de apoio técnico-administrativo, conforme modelo específico expedido pela GEFAPE (anexo II, III e IV), assinada pelo(a) Diretor(a) da escola e pelo(a) Gerente Regional, ou pelo(a) Diretor(a) da Unidade Administrativa da sede da SEDUC, ou ainda, pelo(a) Gerente Regional de Educação, no caso da GRE.
- f) Declaração da Instituição de Ensino Superior ministrante do curso, conforme modelo específico expedido pela GEFAPE (anexo V), informando:
 - o período de início e término do curso;
 - a efetivação da matrícula do aluno;
 - o valor total e forma de pagamento do curso.
- g) Declaração pessoal do(a) interessado(a), assegurando que não está cursando ou que não cursou, nos últimos 03(três) anos, especialização financiada pela Secretaria Estadual de Educação e Cultura – SEDUC, conforme modelo específico expedido pela GEFAPE (anexo VI);
- h) Declaração, atestado médico ou outro documento equivalente para os portadores de necessidades especiais, explicitando o tipo de necessidade.

- 3.4. As inscrições que não estiverem de acordo com o sub-item 3.3 deste edital, serão indeferidas, cabendo ao(à) candidato(a) total responsabilidade sobre a composição do processo referente ao item em questão.

4. Da classificação e desempate:

- 4.1. Observados os requisitos estabelecidos no item 2 deste edital e havendo número de interessados superior às vagas disponíveis, observar-se-á, na ordem abaixo, os seguintes critérios para classificação e desempate:
 - a). estar lotado em regime de 40(quarenta) horas;
 - b). possuir maior tempo de serviço público;
 - c). ser o mais idoso.

5. Disposições Finais

- 5.1. Não havendo o preenchimento do número de vagas por turma, estas serão redistribuídas obedecendo aos critérios deste edital, considerando os cursos com maior número de candidatos(as) inscritos(as);
- 5.2. No ato de concessão da ajuda de custo, o(a) candidato(a) selecionado(a) assinará termo de compromisso específico;
- 5.3. Concorrerão às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais aqueles que assim se declararem e comprovarem;
- 5.4. O resultado do presente processo seletivo será homologado pela Diretora da Unidade de Planejamento – UPLAN, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura e divulgado aos(as) interessados(as), até o dia 30 de abril de 2007;
- 5.5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção;

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 13 de Março de 2007.

Maria da Conceição Castelo Branco Leite
Diretora da Unidade de Planejamento